

SANTANDER

PRT – 2^a Região

*** PAJ 01074.2014.02.000-6**

Oficio : 139 Carolina Vieira Mercante

Tema :

03. FRAUDES TRABALHISTAS

03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

03.01.05. Desvirtuamento de Estágio

03.01.09. Desvirtuamento do Trabalho por meio de Cooperativa

03.01.10. Desvirtuamento do Trabalho por Tempo Determinado

PRT – 3^a Região

*** PAJ 000016.1999.03.000/0 – 083**

Procurador(a) Titular: Geraldo Emediato de Souza

RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RÉU - EXCELT - COOPERATIVA MISTA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA 2
- BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

Temas:

Nivel : 1...03. FRAUDES TRABALHISTAS

Nivel : 2.....03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

Nivel : 3.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Nivel : 3.....03.01.09. Desvirtuamento do Trabalho por meio de Cooperativa

Nivel : 2.....09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS

Nivel : 3.....09.09.01. Atraso ou não Pagamento das Verbas Rescisórias

Nivel : 2.....09.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Nivel : 3.....09.14.02. Atraso ou não ocorrência do Pagamento

Nivel : 3.....09.14.03. Décimo Terceiro Salário

Nivel : 3.....09.14.05. Pagamentos não Contabilizados

PRT – 4^a Região

*** PAJ 002358.2006.04.000/8 – 038**

Procurador(a) Titular: Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira

RÉU - BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A

Temas:

Nível : 3.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Nível : 3.....03.01.06. Desvirtuamento de Pessoa Jurídica

PRT – 9ª Região

*** PAJ 000078.2005.09.000/3 – 026**

Procurador(a) Titular: Ricardo Bruel da Silveira

RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

RÉU - CTI - COOPERATIVA DE TRABALHO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RÉU - TMS CALL CENTER LTDA

Temas:

Nível : 1...01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Nível : 1...03. FRAUDES TRABALHISTAS

Nível : 2.....03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

Nível : 3.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Nível : 3.....03.01.09. Desvirtuamento do Trabalho por meio de Cooperativa

PRT – 13ª Região

*** IC 000014.2015.13.002/3 – 011**

Procurador(a) Titular: Marcela de Almeida Maia Asfóra

INQUIRIDO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A (MATRIZ)

INQUIRIDO - RAMOS & SILVA (PRESTAÇÃO)

Temas:

Nível : 3.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Nível : 3.....09.14.05. Pagamentos não Contabilizados

PRT – 14ª Região

*** PAJ 000240.2013.14.001/2 – 008**

Procurador(a) Titular: Lydiane Machado e Silva

RÉU - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS – BRADESCO

RÉU - BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN

RÉU - BANCO HSBC.

RÉU - BANCO ITAÚ S/A

RÉU - BANCO SANTANDER BRASIL S/A

RÉU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Temas:

Nivel : 1...03. FRAUDES TRABALHISTAS

Nivel : 2.....03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

Nivel : 3.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Nivel : 2.....04.01. CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nivel : 3.....04.01.02. Frustração da Ordem de Classificação

Nivel : 3.....04.02.03. Desvirtuamento na Contratação Temporária

Nivel : 2.....04.08. OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS
(incluir obrigatoriamente o código do tema complementar)

Temas Complementares: Temas Complementares :

03.01.04. - Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Nivel : 4.....09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

Nivel : 4.....09.06.02.03. Jornadas Especiais

PRT – 15^a Região

*** IC 001989.2013.15.000/3 – 009**

Procurador(a) Titular: Ana Lucia Ribas Saccani Casarotto

INQUIRIDO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

INQUIRIDO - PROMO 7 RECURSOS E PATRIMÔNIO HUMANO LTDA- EPP

Nível : 3.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

**** PAJ 000030.1998.15.002/4 – 042**

Procurador(a) Titular: Ana Farias Hirano

RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

RÉU - COOPERINFO - SOCIEDADE COOPERATIVA NA ÁREA DE INFORMÁTICA

RÉU - FIDELITY NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Temas:

Nivel : 3.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

PRT – 16^a Região

*** CP 000157.2014.16.000/2 – 105**

Procurador(a) Titular: Virgínia de Azevedo Neves

REQUERENTE - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4^a REGIÃO

REQUERIDO - BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Temas:

Nível : 3.....03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Refere-se ao PAJ acima.

VIVO

PRT 2º região

*** IC 00942.2012.02.000-0**

Data Autuação : 28/02/2012

Status : ATIVO

Ofício : 126 Rodrigo Barbosa de Castilho

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

**** PAJ 05661.2007.02.000-2**

Data Autuação : 19/12/2007

Status : ATIVO

Ofício : 6 Mônica Furegatti

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ACP 01317-2008-061-02-00-8

OBS1) IC 00942.2012.02.000-0 (Ofício 126, Dr. Rodrigo de Barbosa Castilho): o objeto é a terceirização do call center da Vivo por meio de contrato com a empresa Mobitel. A investigação foi suspensa por seis meses, em fevereiro de 2015, para se aguardar decisão do STF no ARE 791.932.

OBS2) PAJ 05661.2007.02.000-2 (Ofício 06, Dra. Mônica Furegatti). Ajuizada em face da TELESP - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. O objeto não especifica se se trata de terceirização de call center. É prudente verificar junto ao Procurador oficiante.

PRT 3ª REGIÃO

*** ATAC 00315.2000.03.000-0**

Data Autuação : 21/09/2000

Status : EM ACOMPANHAMENTO

Ofício : 19 Juliana Vignoli Cordeiro

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
- 03.01.02. Desvirtuamento da Condição de Autônomo
- 03.01.09. Desvirtuamento do Trabalho por meio de Cooperativa

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6120-5/01

Tipo Associação : RÉU

**** PAJ 00092.2005.03.000-8**

Data Autuação : 30/03/2005

Status : ARQUIVADO

Oficio : 19 Juliana Vignoli Cordeiro

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6120-5/01

Tipo Associação : AUTOR

Numero da Ação : ETC 0051000-57.2005.5.03.0001

***** PAJ 00094.2005.03.000-2**

Data Autuação : 25/04/2005

Status : ARQUIVADO

Oficio : 19 Juliana Vignoli Cordeiro

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6120-5/01

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ETC 0055400-17.2005.5.03.0001

****** PAJ 01577.2013.03.000-8**

Data Autuação : 23/07/2013

Status : ARQUIVADO

Oficio : 19 Juliana Vignoli Cordeiro

Tema :

- 03.01.09. Desvirtuamento do Trabalho por meio de Cooperativa
- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
- 03.01.02. Desvirtuamento da Condição de Autônomo

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6120-5/01

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ETC 0001499-30.2013.5.03.0139

******* PAJ 02359.2011.03.000-6**

Data Autuação : 05/12/2011

Status : ARQUIVADO

Oficio : 8 Antonio Carlos Oliveira Pereira

Tema :

- 06.02.01. Adaptação e Acessibilidade ao Meio Ambiente de Trabalho
- 01.01.07. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6120-5/01

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ACP 0002246-14.2011.5.03.0021

a) ATAC 000315.2000.03.000/0 (Ofício 19, Dra. Juliana Vignoli Cordeiro). Parte investigada: TELEFONICA BRASIL S.A (INCORPORADORA DAS EMPRESAS VIVO S/A E VIVO PARTICIPAÇÕES S.A/INCORPORADORA DA TELEMIG CELULAR). Objeto: terceirização de call center.

b) PAJ 00092.2005.03.000-8 e PAJ 00094.2005.03.000-2 (Ofício 19, Dra. Juliana Vignoli Cordeiro). Parte investigada: TELEFONICA BRASIL S.A (INCORPORADORA DAS EMPRESAS VIVO S/A E VIVO PARTICIPAÇÕES S.A/INCORPORADORA DA TELEMIG CELULAR). Objeto: não foi possível identificar com base no MPT Digital. Recomendável verificar junto à Procuradora oficial.

c) **PAJ 01577.2013.03.000-8** (Ofício 19, Dra. Juliana Vignoli Cordeiro). Execução do TAC firmado no ATAC 000315.2000.03.000/0. Parte executada: VIVO S/A. Objeto: terceirização de call center. Foi arquivado ante o pagamento da multa executada.

d) O PAJ 002359.2011.03.000/6 (Ofício 08, Dr. Antônio Carlos Oliveira Pereira) refere-se ao call center, contudo não ficou evidenciado se os empregados que exercem essa função são contratados diretamente pela VIVO ou terceirizados. O objeto envolve obrigações de meio ambiente do trabalho do call center.

PRT 15ª REGIÃO

* **PAJ 01878.2003.15.000-9**

Data Autuação : 23/12/2003

Status : ATIVO

Oficio : 31 Luis Henrique Rafael

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6110-8/01

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ACP 0175600-12.2003.5.15.0091

** **PAJ 01878.2003.15.000-9**

Data Autuação : 23/12/2003

Status : ATIVO

Oficio : 31 Luis Henrique Rafael

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ACP 0175600-12.2003.5.15.0091

***** PAJ 00121.2007.15.000-4**

Data Autuação : 24/01/2007

Status : ARQUIVADO

Oficio : 105 Adriana Bizarro

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6110-8/01

Tipo Associação : AUTOR

Numero da Ação : ACT 0192600-02.2006.5.15.0000

****** PAJ 02261.2004.15.000-0**

Data Autuação : 20/12/2004

Status : ARQUIVADO

Oficio : 105 Adriana Bizarro

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6110-8/01

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ACP 0237700-16.2004.5.15.0043

******* IC 00232.2009.15.000-3**

Data Autuação : 12/02/2009

Status : ATIVO

Oficio : 7 Lorena Vasconcelos Porto

Tema :

- 01.01.08. Doença Ocupacional ou Profissional

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6110-8/01

Tipo Associação : RÉU

******* IC 01190.2012.15.000-0**

Data Autuação : 27/06/2012

Status : ATIVO

Oficio : 3 Nei Messias Vieira

Tema :

- 09.14.04. Descontos Indevidos

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6110-8/01

Tipo Associação : RÉU

1) Os procedimentos destacados na cor azul tratam de terceirização de mão de obra, contudo não está explícito qual serviço está sendo objeto da terceirização. Recomendável buscar essa informação junto ao Procurador Oficial (Ofício 031, Dr. Luis Henrique Rafael).

2) PAJ 00121.2007.15.000-4 e PAJ 02261.2004.15.000-0 (Ofício 105, Dra. Adriana Bizarro). Tratam do tema 3.1.4 mas não especificam o tipo de atividade (não consta nenhum documento para consulta no MPT Digital).

3) Na NF nº 1422.2015 consta a informação de que há uma ACP de abrangência nacional ajuizada pela PRT2, sob o nº 00006606020135020065, tendo um de seus objetos a terceirização de serviços de call center.

OI

PRT 4ª REGIÃO

* IC 01546.2014.04.000-6

Data Autuação : 02/07/2014

Status : ATIVO

Oficio : 4 Gilson Luiz Laydner de Azevedo

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

PRT 9ª REGIÃO

* PAJ 01526.2001.09.000-5

Data Autuação : 23/04/2007

Status : ATIVO

Oficio : 51 Luiz Renato Camargo Bigarelli

Tema :

- 01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Número da Ação : ACP 2175200-64.2001.5.09.0005

PRT 12ª REGIÃO

* IC 00149.2002.12.000-5

Data Autuação : 07/03/2002

Status : ARQUIVADO

Oficio : 20 Luiz Carlos Rodrigues Ferreira

Tema :

- 01.01.01. Acidente de Trabalho Típico ou por Equiparação
- 09. TEMAS GERAIS
- 01.01.10. Ergonomia
- 01.01.07. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

- 09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)
- 01. MEIO AMBIENTE DO TRABALHO
- 01.01.16. Saúde Mental no Trabalho
- 01.01.08. Doença Ocupacional ou Profissional
- 01.01.05. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho
- 09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória)

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6110-8/01

Tipo Associação : RÉU

**** PAJ 00108.2002.12.000-0**

Data Autuação : 21/01/2002

Status : ATIVO

Oficio : 18 Acir Alfredo Hack

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
- 03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6110-8/01

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ACP 0008000-63.2002.5.12.0000

***** PAJ 00808.2014.12.000-6**

Data Autuação : 27/08/2014

Status : ARQUIVADO

Oficio : 10 Alexandre Medeiros da Fontoura Freitas

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
- 03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6110-8/01

Tipo Associação : AUTOR

Numero da Ação : AC 0000393-76.2014.5.12.0000

a) PAJ 000108.2002.12.000/0: ajuizada em face de TELESC BRASIL TELECOM S/A. O objeto é a terceirização do serviço de call center. Há ACORDO DE ÂMBITO REGIONAL, datado de abril de 2015, nos seguintes termos:

“1. Fica desde já reconhecida a Abrangência Regional da decisão judicial proferida nos autos do processo acima especificado, com seus jurídicos e legais efeitos apenas no Estado de Santa Catarina.

2. Caso venha ocorrer modificação na legislação pertinente à terceirização, decisão vinculante do TST ou do STF, a empresa reclamada ficará liberada

para adotar tais modificações, nos limites da lei e/ou da nova decisão judicial, ou seja fica acordado que a decisão do TST constantes destes autos, perde seu objeto.

3. Fica estabelecido que o serviço de Call Center e afins (descritos no acórdão do TST) serão prestados exclusivamente de forma direta pela executada ou por empresa subsidiária do mesmo grupo econômico (Ex. Brasil Telecom Call Center S.A.) ou em empresa cuja a executada seja acionista majoritária com participação acionária na empresa prestadora de serviço, permitindo que a execução destes trabalhos ocorra em qualquer parte do território brasileiro.

4. Fica desde já estabelecido, de comum acordo, que o instrumento coletivo de trabalho a ser utilizado pela empresa do Grupo Econômico da executada que prestar serviço de call center em Santa Catarina, deverá ser o mesmo que representa a categoria preponderante, embora possa existir instrumentos coletivos e benefícios distintos.

5. Para a efetivação total do item 3, fica estabelecido o prazo de seis (06) meses.

6. A OI S.A. através de depósito judicial, destinará R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a entidades filantrópicas, hospitais públicos ou congêneres indicados pelo Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, de modo a quitar qualquer multa sancionatória prevista nos autos da ACP n. 00080-2002-026-12-0-0, no prazo de 30 dias, a contar da homologação deste acordo.

7. Em caso descumprimento do item "6" fica estipulado cláusula penal no valor correspondente a 30% (trinta por cento), que será atualizada monetariamente (juros e correção monetária), a partir da data da firmação do presente acordo, pelo mesmo índice utilizado pela Justiça do Trabalho.

8. O descumprimento das demais obrigações assumidas no presente acordo sujeitará a Oi S.A. à multa correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês em que perdurar o descumprimento.

9. O presente Termo de Acordo produzirá efeitos legais a partir da sua homologação, submetido ao eg. Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. As partes subscrevem o presente acordo e, após homologação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, põem termo à Ação Civil Pública n. 00080-2002-026-12-0-0 e conferem a este instrumento eficácia de título executivo judicial".

b) PAJ 00808.2014.12.000-6: dependente da anterior (ação cautelar para dar efeito suspensivo a agravo de petição) e já se encontra arquivada, por homologação de acordo firmado nos autos com âmbito nacional.

PRT 18ª REGIÃO

*** IC 00763.2013.18.000-2**

Data Autuação : 17/09/2013

Status : ATIVO

Ofício : 14 Maria das Graças Prado Fleury

Tema :

- 01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva
- 09.14.02. Atraso ou não ocorrência do Pagamento
- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

**** IC 00205.2015.18.000-6**

Data Autuação : 26/02/2015

Status : ATIVO

Oficio : 14 Maria das Graças Prado Fleury

Tema :

- 09.09.01. Atraso ou não Pagamento das Verbas Rescisórias
- 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei
- 09.14.02. Atraso ou não ocorrência do Pagamento
- 09.06.03.05. Feriados
- 09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS
- 09.10. FGTS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
- 09.06.03.01. Intervalo Intrajornada
- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6110-8/01

Tipo Associação : RÉU

***** PAJ 01629.2001.18.000-1**

Data Autuação : 27/04/2005

Status : ARQUIVADO

Oficio : 14 Maria das Graças Prado Fleury

Tema :

- 03.01.09. Desvirtuamento do Trabalho por meio de Cooperativa
- 03. FRAUDES TRABALHISTAS
- 03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Número da Ação : ACP 0162900-67.2001.5.18.0001

1) O IC 000763.2013.18.000/2 (Ofício 14, Dra. Maria das Graças Prado Fleury) investiga o tema 3.1.4, mas não se extrai da instrução (ou mesmo da denúncia) se abarca ou não o serviço de call center;

2) O IC 00205.2015.18.000-6 (Ofício 14, Dra. Maria das Graças Prado Fleury) investiga o tema 3.1.4, mas não aparenta abranger o serviço de call center, e sim o de instalação de TV Por assinatura (Oi TV), conforme análise da denúncia.

3) PAJ 01629.2001.18.000-1 (Ofício 14, Dra. Maria das Graças Prado Fleury): há acordo firmado nos autos com a Brasil Telecom S.A. e foi requerido arquivamento dos autos. As peças anexadas ao MPT Digital não permitem identificar se se trata ou não se terceirização de call center, sendo prudente verificar junto à Procuradora oficiante.

CONTAX

PRT 1^a REGIÃO

* IC 01377.2013.01.000-1

Data Autuação : 25/04/2013

Status : ATIVO

Oficio : 6 Viviann Rodriguez Mattos

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 8220-2/00

Tipo Associação : RÉU

PRT 2^a REGIÃO

* IC 04539.2009.02.000-5

Data Autuação : 04/08/2009

Status : ATIVO

Oficio : 105 Maria Beatriz Chaves

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

** PAJ 00178.2005.02.000-9

Data Autuação : 17/02/2005

Status : ATIVO

Oficio : 126 Rodrigo Barbosa de Castilho

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ACP 0029900-08.2005.5.02.0055

PRT 6^a REGIÃO

* IC 00431.2011.06.000-0

Data Autuação : 01/02/2011

Status : ATIVO

Oficio : 20 Leonardo Osório Mendonça

Tema :

- 09.14.09. Outras Hipóteses de Irregularidades Relacionadas com Remuneração ou Benefícios (campo de especificação obrigatória)
- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
- 09.14. REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS
- 03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO
- 09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)

- 09. TEMAS GERAIS
- 03. FRAUDES TRABALHISTAS

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

**** IC 01844.2012.06.000-5**

Data Autuação : 16/08/2012

Status : ATIVO

Oficio : 20 Leonardo Osório Mendonça

Tema :

- 09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)
- 09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória)
- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
- 09.07. ESTABILIDADE (campo de especificação obrigatória)
- 06.02.01. Adaptação e Acessibilidade ao Meio Ambiente de Trabalho
- 01.01.16. Saúde Mental no Trabalho
- 09.06.03.01. Intervalo Intrajornada
- 06.01.01. Assédio Moral

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

***** IC 02635.2012.06.000-8**

Data Autuação : 04/12/2012

Status : ATIVO

Oficio : 20 Leonardo Osório Mendonça

Tema :

- 09.09. EXTINÇÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO E PAGAMENTOS RESPECTIVOS
- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
- 09.09.04. Outras Hipóteses (campo de especificação obrigatória)

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

****** IC 02737.2012.06.000-6**

Data Autuação : 14/12/2012

Status : ATIVO

Oficio : 20 Leonardo Osório Mendonça

Tema :

- 09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória)
- 09.17. OUTROS TEMAS (campo de especificação obrigatória)
- 06.01.01. Assédio Moral
- 09.06.03.01. Intervalo Intrajornada
- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

ITAÚ/UNIBANCO

PRT 2^a REGIÃO

PAJ 000578.2013.02.000/ 0 Ofício: Dra. Vera Lúcia Carlos	<ul style="list-style-type: none">• 08.07.01. Descumprimento de Cláusula de Convenção ou Acordo Coletivo• 03. FRAUDES TRABALHISTAS• 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços	<p>Agravio de Instrumento interposto para destrancar Recurso de Revista.</p> <p>Nesta ação a Contax foi mencionada como prestadora de serviços de Telemarketing, no entanto ela não é parte na ACP ajuizada. A ACP possui abrangência nacional.</p> <p>O Juízo de 1º grau julgou totalmente improcedente, e o TRT extinguiu sem resolução de mérito, por ausência de legitimidade do MPT, argumentando que o pedido de reconhecimento de vínculo é de natureza individual e não metaindividual.</p>	ACP 000157-96.2013.5.02.0046
--	---	---	------------------------------

PRT 6^a REGIÃO

<p>IC 001374.2013.06.000/0</p> <p>Ofício: Ofício Vago nº 20</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços 	<p>A investigação apura terceirização ilícita em contratos de prestação de serviços em telemarketing. A denúncia foi formulada por empregado da empresa PROVIDER. O Procurador oficiante determinou que o Itaú apresentasse todos os contratos de prestação de serviços de telemarketing.</p> <p>OBS: Penso que seria o caso de entrar em contato com o Procurador, solicitando que o GT Contax fosse informado, caso o Itaú apresente contrato de telemarketing firmado com a referida empresa.</p>
---	--	--

PRT 13ª REGIÃO

<p>PAJ001680.2013.13.00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 09.06.03.01. Intervalo Intrajornada • 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei • 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços 	<p>Nesta ACP o Itaú e o Hipercard foram condenados a não contratar empregados por interposta pessoa.</p> <p>Não há menção à CONTAX, mas a ACP tem abrangência nacional.</p> <p>A sentença foi parcialmente procedente.</p>	<p>ACP 0174300-93.2013.5.13.0002</p>
-----------------------------	---	---	--------------------------------------

		Foram opostos Embargos de Declaração pelo MPT, os quais ainda não foram julgados.	
--	--	--	--

PRT 18ª REGIÃO

IC 001745.2014.18.000/8 Ofício: Maria das Graças Prado Fleury	<ul style="list-style-type: none"> 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços 	Instaurado após o encaminhamento de Sentença em que foi reconhecida a terceirização ilícita. O julgado declarou a existência de vínculo empregatício entre a reclamada e o Unibanco AIG Seguros S/A e a reclamante, contratada da STAFF Recursos Humanos. No IC, requisitou-se a realização da fiscalização pela SRTE.
--	--	---

CITIBANK

PRT 1ª REGIÃO

PAJ 000144.1999.01.000/9 Ofício: Júnia Bonfante Raymundo	Sigilo	03.01.04 Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços	Arquivado. Obs: Procedimento sob sigilo – acesso indisponível. ACP 0200600- 51.2001.5.01.0001
---	--------	--	---

PAJ 02600.2005.01.000/0 Ofício: Marcelo José Fernandes da Silva	Sigilo	03.01.04 Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços	Ativo. Obs: Procedimento sob sigilo – acesso indisponível. ACP 0123900- 73.2007.5.01.0017
--	--------	--	---

		03.01.09 Desvirtuamento do trabalho por meio de cooperativa 03.01 Fraudes para descharacterizar a relação de emprego 03.01.05 Desvirtuamento de estágio	
--	--	--	--

PAJ 02772.2005.01.000/2 Ofício: Guadalupe Louro Turos Couto	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro	03.01.04 Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços 09.14 Remuneração e benefícios	Arquivado. Obs: Em 2008 foi ajuizada ACP que foi extinta sem resolução do mérito (nº 0025400-73.2008.5.01.0069). O procurador oficiante arquivou o procedimento em razão da existência de ação idêntica em Brasília, com abrangência nacional.
PAJ 03759.2010.01.000/0 Ofício: Guadalupe Louro Turos Couto	Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região	03.01.04 Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços	Arquivado. Carta Precatória nº 0001196-73.2010.5.01.0075

PRT 2ª REGIÃO

NF 000741.2014.02.000 /2 Ofício: Rodrigo Barbosa de Castilho	86ª Vara do Trabalho de SP	03.01.04 Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços	Indeferido – Existência de PAJ com o mesmo objeto (PAJ nº 000178.2005.02.000/9), em andamento.
NF 04444.2015.02.000/	Desembargador a da 4ª Turma	03.01.04 Desvirtuament	Indeferido – Existência de PAJ

2 Ofício: Rodrigo Barbosa de Castilho	do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	o da Intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços	com o mesmo objeto (PAJ nº 000178.2005.02.000/9), em andamento.
--	---	---	---

PAJ 000178.2005.02.000/9 Ofício: Rodrigo Barbosa de Castilho	Sigilo	03.01.04 Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços	Ativo. Obs: Procedimento sob sigilo – acesso indisponível. ACP 0029900-08.2005.5.02.0055
--	--------	---	---

PRT 10ª REGIÃO

NF 01171.2014.10.000/6 Ofício: Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto	15ª Vara do Trabalho de Brasília	03.01.04 Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços	Indeferido – Existência de PAJ com o mesmo objeto (PAJ nº 000161.2010.10.000/5), em andamento.
---	----------------------------------	---	---

PAJ 000161.2010.10.000/5 Ofício: Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto	PRT 4ª Região	03.01.04 Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da terceirização de serviços	Arquivado – O processo judicial encontra-se aguardando a decisão do agravo de instrumento em recurso de revista. ACP 0000005-12.2010.5.10.0020
---	---------------	---	--

NET

PRT 2ª Região

* PAJ 04293.2014.02.000-2

Data Autuação : 15/09/2014

Status : ATIVO

Oficio : 118 Erich Vinicius Schramm

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
- 03. FRAUDES TRABALHISTAS
- 03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 8299-7/99
Tipo Associação : RÉU
Número da Ação : ACP 0002089-96.2014.5.02.0010

PRT 6ª Região

* IC 00267.2014.06.000-1

Data Autuação : 03/02/2014

Status : ATIVO

Oficio : 17 Debora Tito Farias

Tema :

- 01.01.10. Ergonomia
- 01.01.07. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- 09.14.06. Salário Mínimo Nacional, Normativo ou Profissional

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia : LOCAL

Tipo Associação : RÉU

Trata de questões relativas ao meio ambiente de trabalho dos atendentes de call center, mas não investiga a terceirização em si.

PRT 12ª Região

* IC 00571.2014.12.000-8

Data Autuação : 02/07/2014

Status : ATIVO

Oficio : 25 Sandro Eduardo Sardá

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia : REGIONAL

Cnae : 8299-7/99

Tipo Associação : RÉU

Trata de terceirização, mas não dá para saber se engloba o serviço de teleatendimento.

PRT 15ª Região

* IC 02053.2012.15.000-2

Data Autuação : 31/10/2012

Status : ATIVO

Oficio : 19 Marcela Monteiro Dória

Tema :

- 09.06.01. Anotação e Controle da Jornada
- 01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva
- 09.01. ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória)
- 01.01.07. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- 01.02.09. Proteção contra Incêndios
- 09.06.02.01. Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

- 01.01.10. Ergonomia

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 6141-8/00

Tipo Associação : RÉU

PRT 17ª Região

* IC 00961.2011.17.000-0

Data Autuação : 26/08/2011

Status : ATIVO

Oficio : 8 Valério Soares Heringer

Tema :

- 09.14.04. Descontos Indevidos
- 01.02.09. Proteção contra Incêndios
- 09.06.03. Descanso e Intervalos
- 01.01.12. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços
- 01.01.10. Ergonomia
- 09.14.09. Outras Hipóteses de Irregularidades Relacionadas com Remuneração ou Benefícios (campo de especificação obrigatória)
- 01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (campo de especificação obrigatória)

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Refere-se a trabalhadores de teleatendimento, mas não fica claro se são terceirizados ou empregados direto da empresa.

CLARO

PRT 1ª Região

* PAJ 00306.2012.01.000-5

Data Autuação : 09/01/2012

Status : ATIVO

Oficio : 16 Cynthia Maria Simões Lopes

Tema :

01.01.07. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

01.01.10. Ergonomia

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Cnae : 61.20-5-01
Tipo Associação : RÉU
Número da Ação : ACP 0000004-32.2012.5.01.0012

Trata de questões do meio ambiente do trabalho, envolvendo empregados diretos e terceirizados, mas não fica claro se esses terceirizados exercem a função de call center, e também não versa sobre a terceirização.

**** IC 01120.2014.01.000-9**

Data Autuação : 08/04/2014

Status : ATIVO

Ofício : 4 Carina Rodrigues Bicalho

Tema :

09.09.01. Atraso ou não Pagamento das Verbas Rescisórias

03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

03.01.02. Desvirtuamento da Condição de Autônomo

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia : LOCAL

Cnae : 61.20-5-01

Tipo Associação : RÉU

PRT 4^a Região

*** IC 00067.2008.04.000-3**

Data Autuação : 17/03/2008

Status : ATIVO

Ofício : 17 Sheila Ferreira Delpino

Tema :

01.02.03. Embargo ou Interdição

09.05.01. Documentos de Apresentação Obrigatória pelo Empregador

01.01.06. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

09.06.03.03. Descanso Semanal

01.01.10. Ergonomia

01.01.14. PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

01.02.06. Instalações Elétricas

01.01.05. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho

09.06.03.01. Intervalo Intrajornada

01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva

01.01.12. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Envolve empregados de teleatendimento, mas não fica claro de são terceirizados, e não tem como objeto da investigação a terceirização de call center.

**** IC 01411.2015.04.000-4**

Data Autuação : 26/05/2015

Status : ATIVO

Ofício : 34 Tayse de Alencar Macario da Silva

Tema :

01.01.09. EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva

01.01.10. Ergonomia

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Envolve trabalhadores terceirizados de teleatendimento, porém o objeto do presente IC não é a terceirização.

***** IC 01355.2015.04.000-3**

Data Autuação : 21/05/2015

Status : ATIVO

Ofício : 20 Ivo Eugênio Marques

Tema :

03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

01.03. OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

(campo de
especificação obrigatória)

09.04. CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Cita a ação civil pública, que tramita na 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, sob número 000878-

29.2013.5.03.0011 (PAJ 01107.2013.03.000.4) – PRT 3ª Região.

PRT 13ª Região

*** IC 00906.2011.13.000-4**

Data Autuação : 24/11/2011

Status : ATIVO

Ofício : 5 Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim

Tema :

01.01.08. Doença Ocupacional ou Profissional

03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de serviços

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

PRT 22ª Região

*** PAJ 00756.2010.22.000-2**

Data Autuação : 15/09/2010

Status : ATIVO

Ofício : 9 Jeane Carvalho de Araújo Colares

Tema :

- 03.01.04. Desvirtuamento da Intermediação de mão-de-obra ou da Terceirização de

serviços

- 03.01. FRAUDES PARA DESCARACTERIZAR A RELAÇÃO DE EMPREGO
- 03. FRAUDES TRABALHISTAS

Projeto : Não Vinculado

Abrangencia :

Tipo Associação : RÉU

Numero da Ação : ACT 0001612-75.2010.5.22.0004